



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo 1940/23
Rubrica [assinatura] Fls 62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, referente à realização do show da banda **CORTINA DE VIDRO** para atender a programação do carnaval no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 061/2023 do processo nº 1940/2023.

Quissamã(RJ), 16 de fevereiro de 2023.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 061/2023, Processo nº 1940/2023, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 16 de fevereiro de 2023.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita